

de a quem, o conhecimento e execução
dele se pertencer, que a cumprir,
e fazer cumprir, são inteiramente
como nela se contém.

Atada na Prefeitura Municipal
de Curitiba, aos 2 de dezembro de
1960.

~~Prefeito Municipal~~
~~Secundino de Paula~~
Secretario

Lei no 621, de 2 de dezembro de 1960

Dispõe sobre a execução da
obra autorizada pela Lei no
529, de 1º de dezembro de 1959,
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Curitiba
decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º. O emissário de esgotos sanitários, marcando o eixo "Luz", cuja execução foi autorizada pela Lei no 529, de 1º de dezembro de 1959, deverá ser construído no próximo exercício de 1961, mediante concorrência pública ou administrativa ou por administração direta se a Prefeitura dispuser de recursos, podendo o Poder Executivo despendê-los, para esse fim, até a importância de Cr\$ 2.300.000,00 (dois mil

dois e trezentos mil cruzeiros).

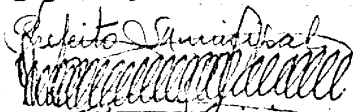
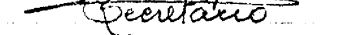
Art. 2º. Para ocorrer as despesas com a construção do emissário a que se refere o art. anterior, o orçamento para 1961 consignará a necessária dotação, no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º. Retido

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Stando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Curitiba, aos 2 de dezembro de 1960.


Prefeito Municipal

Secretário

Razões do Voto

O Projeto de Lei nº 81/60, que se transformou na Proposição nº 689/60, e que se converteu na Lei nº 621, dispõe sobre a construção do emissário de esgotos sanitários margeando o Emissor "Quip" autorizada pela Lei nº 529, de 1º de dezembro de 1959, foi aprovado pela Câmara Municipal, tal como foi